



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:
WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 96-2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERENCIA
- TERMO DE REFERENCIA

OUTROS DOCUMENTOS

- PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRIGENTES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

DECRETO Nº 96, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de avaliação do Município de Licínio de Almeida e dá outras providências.”

RONEY FRANCISCO COTRIM, Prefeito do Município de LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de padronização dos serviços de avaliação de bens imóveis e móveis do Município ou de particulares desde que solicitado pela Secretaria de Administração e/ou do Setor de Arrecadação e fiscalização;

Considerando a necessidade de realização de atos administrativos que dependam de Avaliação de imóveis ou móveis;

Considerando a necessidade de observância dos princípios da administração pública, como: legalidade, transparência, eficiência, moralidade e isonomia, entre outros, resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e nomeada a Comissão de Avaliação do Município de Licínio de Almeida, composta pelos seguintes membros:

- a) Luiz André Mascarenhas de Souza;
- b) Leodon de Jesus Soares;
- c) Valdeci Aparecido Mendes Ribeiro.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º tem a função de avaliar bens móveis e imóveis não somente do Patrimônio Municipal, mas também de bens privados, desde que a avaliação seja solicitada pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Fiscalização.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, 13 de agosto de 2025.

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para execução, com fornecimento exclusivo de mão de obra, da construção do Centro de Atendimento Especializado do Município de Licínio de Almeida, Bahia, com área total de 472,63m², conforme projeto arquitetônico fornecido pela Administração, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 18/08/2025 às 17:00.

Os interessados em apresentar proposta juntamente com a habilitação, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, Bahia, através do e-mail: licitacoes@liciniodealmeida.ba.gov.br.

R\$ 123.919,86 (cento e vinte e três mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

A **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** segue no termo de referência.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

TERMO DE REFERENCIA

1. Definição do Objeto

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para execução, com fornecimento exclusivo de mão de obra, da construção do Centro de Atendimento Especializado do Município de Licínio de Almeida, Bahia, com área total de 472,63m², conforme projeto arquitetônico fornecido pela Administração.

A contratada será responsável pela alocação de todos os profissionais necessários, equipamentos manuais e ferramentas, conforme cronograma e memoriais descritivos disponíveis, realizando a obra sem o fornecimento de materiais, que serão entregues diretamente pela contratante no local de execução, mediante programação conjunta.

As atividades incluem, entre outras: execução de fundações, estruturas, alvenarias, coberturas, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, pintura e demais serviços correlatos até a finalização da edificação, respeitando rigorosamente os projetos fornecidos.

O prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, admitida a prorrogação contratual nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica formal.

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução da obra de construção do Centro de Atendimento Especializado de Licínio de Almeida por meio da contratação exclusiva de mão de obra especializada, sendo os materiais necessários fornecidos diretamente pela Administração.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) identificou como solução mais econômica e eficiente a separação entre fornecimento de materiais (realizado com aquisição direta pela Prefeitura) e a execução da obra (por empresa contratada). Essa estratégia possibilita maior controle de qualidade dos





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

insumos, mitigação de riscos de sobrepreço e melhor gestão do cronograma físico-financeiro.

A medida visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde por uma estrutura adequada ao atendimento especializado de pessoas com deficiência (PCDs), com espaços acessíveis, funcionais e integrados. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e é compatível com o planejamento estratégico da Administração.

Trata-se de obra de interesse social relevante, com impacto direto na promoção da inclusão e na melhoria da prestação dos serviços públicos.

3. Descrição da Solução Considerando o Ciclo de Vida

A solução adotada envolve a execução integral da obra de edificação do Centro de Atendimento Especializado, com área de 472,63m², utilizando-se de mão de obra contratada exclusivamente para esse fim, conforme projetos e memoriais técnicos fornecidos pela Administração.

O ciclo de vida do objeto abrange:

Implantação: execução de todas as etapas da obra (estrutura, instalações, acabamentos, etc.) por equipe contratada, com base no cronograma físico e no projeto executivo, sob supervisão técnica do município;

Utilização: após a conclusão, a unidade será utilizada para atendimentos especializados de saúde e assistência social a pessoas com deficiência (PCDs), garantindo acessibilidade e funcionalidade plena;

Manutenção: a construção será realizada com foco em durabilidade e manutenção simplificada, com uso de materiais padronizados adquiridos pela Prefeitura;

Sustentabilidade: a solução arquitetônica contempla captação de água pluvial, ventilação e iluminação naturais, áreas externas e infraestrutura compatível com políticas de acessibilidade e inclusão;

Descarte ou requalificação futura: a estrutura permite readequação funcional futura, garantindo o aproveitamento do investimento público em diferentes cenários.

Essa abordagem assegura eficiência econômica e gestão racional de recursos públicos, com controle direto da qualidade dos materiais e do andamento da





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

obra, favorecendo a entrega de um equipamento público socialmente relevante e tecnicamente consistente.

4. Requisitos da Contratação

A execução da obra será realizada exclusivamente com fornecimento de mão de obra, devendo a empresa contratada atender integralmente às seguintes condições:

Alocação de profissionais qualificados, com experiência compatível com as atividades previstas (pedreiros, serventes, eletricitas, encanadores, pintores, entre outros), em número suficiente para cumprimento dos prazos;

Utilização de ferramentas manuais, andaimes, betoneiras e demais equipamentos auxiliares, sob responsabilidade da contratada;

Proibição do fornecimento de materiais de qualquer natureza; todos os insumos serão disponibilizados pela contratante, conforme cronograma físico-financeiro acordado;

Planejamento conjunto com a fiscalização da obra para programação de etapas e recebimento de materiais, de modo a evitar paralisações;

Cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho, com fornecimento de EPIs adequados a cada função;

A empresa deverá apresentar plano de trabalho com composição das equipes por fase da obra, a ser aprovado previamente pela Administração;

Manutenção de diário de obra atualizado, com registro de atividades executadas, profissionais mobilizados e intercorrências, sob assinatura do responsável técnico;

Responsabilidade pela gestão e proteção do canteiro de obras, incluindo controle de acesso, segurança patrimonial e limpeza diária;

Veda-se a subcontratação de etapas ou frentes de trabalho sem autorização prévia e formal do contratante;

Atendimento integral aos projetos arquitetônico, elétrico, hidrossanitário e complementares fornecidos pela Administração.

5. Modelo de Execução do Objeto





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

A execução da obra será conduzida em regime de empreitada por preço global, com fornecimento exclusivo de mão de obra, observando-se as seguintes diretrizes:

A contratada deverá seguir cronograma físico-financeiro previamente aprovado, contendo a sequência lógica das etapas da obra, compatível com o fornecimento de materiais pela Administração;

As frentes de serviço deverão ser organizadas de modo a permitir a execução contínua, segura e eficiente, evitando paralisações e sobreposição inadequada de atividades;

A cada etapa (fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações, acabamentos), a contratada deverá solicitar formalmente à fiscalização a liberação de materiais e autorizações para avanço;

O canteiro de obras deverá ser organizado pela contratada, incluindo áreas para armazenamento temporário de ferramentas, vestiários e pontos de apoio, respeitando as normas técnicas e condições do local;

A contratada será responsável pela mobilização e desmobilização de equipe, observando prazos definidos no contrato e a liberação expressa da ordem de início;

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, salvo autorização expressa do contratante para trabalho em fins de semana ou feriados;

Toda execução será supervisionada por fiscal técnico da Prefeitura, com quem a contratada deverá manter comunicação regular, respondendo formalmente às solicitações de ajustes ou esclarecimentos;

A cada etapa concluída, será emitido termo de medição parcial para fins de ateste, acompanhamento e eventual liberação de pagamento proporcional.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão e fiscalização da execução contratual será realizada pela Administração Pública Municipal, conforme os seguintes parâmetros:

Será designado, por ato formal, um gestor do contrato e um ou mais fiscais técnicos, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

O fiscal técnico será responsável pelo acompanhamento diário da execução da obra, verificando a conformidade dos serviços executados em relação aos projetos e ao cronograma físico;

As comunicações entre contratada e Administração deverão ocorrer por meio eletrônico ou por registros no diário de obra, devidamente assinados;

As não conformidades serão notificadas por escrito, com prazo definido para correção, podendo ensejar glosa de valores, sanções contratuais ou rescisão, conforme a gravidade e reincidência;

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento da regularidade documental da contratada (ex: certidões, folha de pagamento, registro de ponto da equipe, entre outros);

Serão realizadas reuniões periódicas de acompanhamento, convocadas pela Administração ou pela contratada, com registro em ata assinada pelas partes;

A contratada deverá manter no local da obra o responsável técnico habilitado, disponível para esclarecimentos, medições e assinatura de documentos de acompanhamento;

A Administração poderá, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios da execução, registros fotográficos ou outras evidências técnicas.

7. Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento à contratada será realizado com base na medição efetiva dos serviços executados, conforme cronograma físico-financeiro aprovado, observando os seguintes critérios:

A cada etapa concluída, a contratada deverá solicitar a medição dos serviços, a ser realizada pela fiscalização designada;

As medições serão comparadas com os projetos e o cronograma, devendo estar tecnicamente compatíveis e fisicamente comprovadas por registros fotográficos e anotações no diário de obra;

Após validação da medição, será emitido termo de ateste da execução, assinado pela fiscalização e pelo gestor do contrato;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

O pagamento será proporcional ao percentual efetivamente executado e atestado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e documentação fiscal regular;

A liquidação ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o ateste da medição e o aceite da nota fiscal, desde que não haja pendências de qualquer natureza;

No caso de constatação de falhas, serviços em desconformidade ou pendências documentais, o pagamento será suspenso até a devida regularização, com ciência formal à contratada;

O pagamento final estará condicionado à apresentação de termo de recebimento definitivo da obra, emitido após vistoria da Administração.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, conforme o disposto nos arts. 28, II, e 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

Serão adotados os seguintes critérios:

Objeto claramente definido: execução da obra com fornecimento exclusivo de mão de obra, conforme projeto e demais documentos técnicos disponibilizados;

Critério de julgamento: menor preço global para a execução total dos serviços, conforme planilha orçamentária fornecida pela Administração;

Vistoria facultativa no local da obra, mediante agendamento com o setor responsável, recomendada para adequada formulação da proposta;

Declaração expressa de que a contratada se responsabiliza integralmente pela equipe mobilizada, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e securitários;

Exigência de apresentação de proposta detalhada com BDI discriminado e planilha de composição de custos da mão de obra.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

A contratação será precedida de licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, conforme os arts. 28, II, e 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

Serão exigidos os seguintes critérios e documentos:

a) Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com prova de sua regularidade e de poderes de representação;

Registro comercial (para empresário individual) ou atos registrados nos órgãos competentes conforme o tipo societário;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (incluindo Receita Federal e Dívida Ativa da União);

Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

Certidão de regularidade perante o FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011.

c) Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

f) Declarações legais:

Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);

Declaração de ciência e concordância com as condições do edital e seus anexos.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

9. Estimativas do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em planilha de composição de custos exclusivamente de mão de obra, considerando a execução integral da obra conforme o projeto arquitetônico e memoriais descritivos fornecidos pela Administração.

A metodologia utilizada seguiu as orientações do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e incluiu:

Levantamento de quantitativos detalhados com base nos projetos executivos da edificação;

Composição dos serviços conforme a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – base Bahia, mês de referência mais recente disponível;

Inclusão dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a mão de obra, além da aplicação de um BDI específico para contratação de pessoal, limitado às parcelas permitidas pela legislação;

Consulta a pelo menos três referências de custos unitários praticados em contratações públicas similares, com valores atualizados por índice oficial de construção civil;

Elaboração de memória de cálculo detalhada, anexa a este Termo de Referência, constante da planilha intitulada “MÃO DE OBRA CENTRO DE ATENDIMENTO (3).xlsx”.

O valor estimado encontra-se temporariamente sob sigilo, nos termos do art. 24, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas após o encerramento da fase de lances ou julgamento das propostas, conforme o caso.

10. Adequação Orçamentária

A contratação está devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Licínio de Almeida e com o Plano Plurianual (PPA), havendo dotação orçamentária específica para suportar integralmente as despesas decorrentes da execução da obra.

Os recursos utilizados serão provenientes de fonte própria do município e/ou repasses vinculados, conforme especificado na nota de empenho que será emitida previamente à assinatura do contrato.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

A dotação orçamentária a ser utilizada encontra-se consignada na unidade gestora competente, conforme a seguinte classificação (a ser confirmada junto ao setor contábil/financeiro):

030601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.027.1065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES

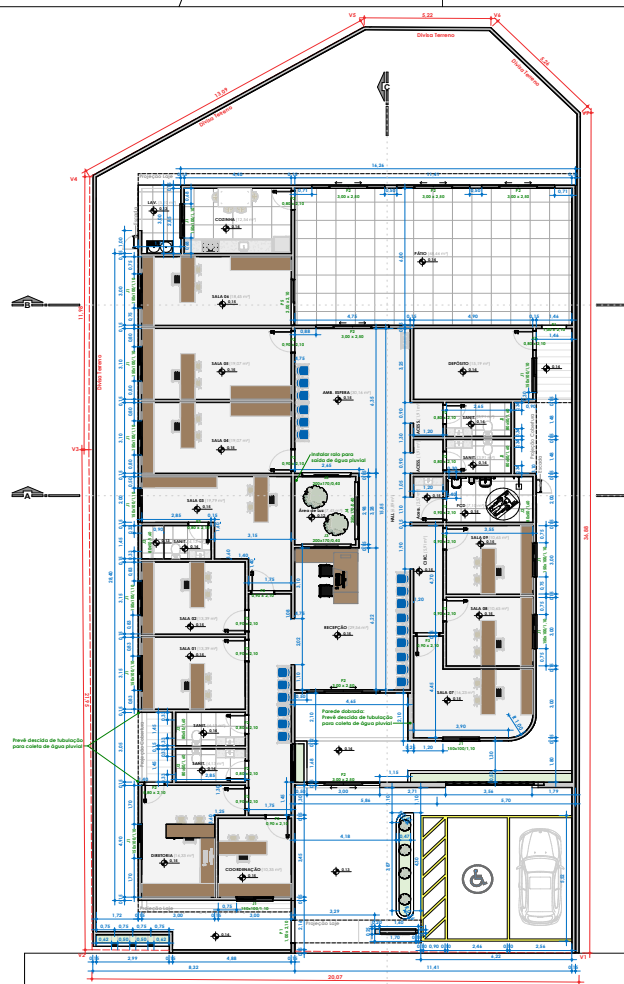
4490510000 - Obras e Instalações

A contratação respeita os limites legais de empenho, os cronogramas de desembolso e a disponibilidade financeira prevista, sendo viável do ponto de vista orçamentário e financeiro.

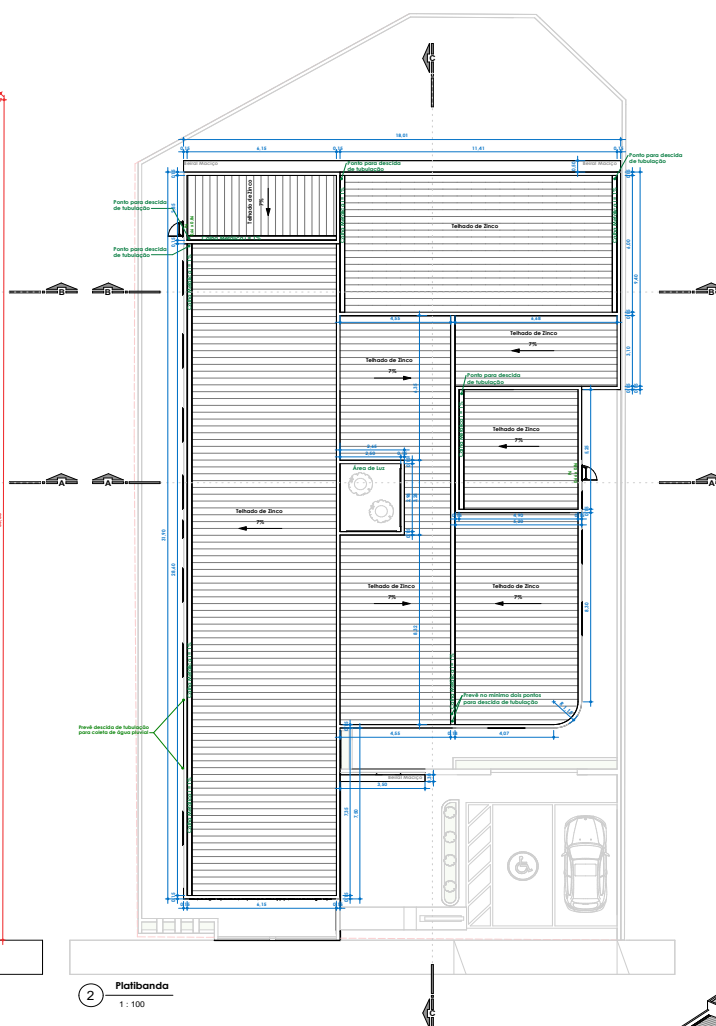
Licínio de Almeida, Bahia, 13 de Agosto de 2025.

Geraldo Azevedo da Mata Neto
Secretário de Infraestrutura

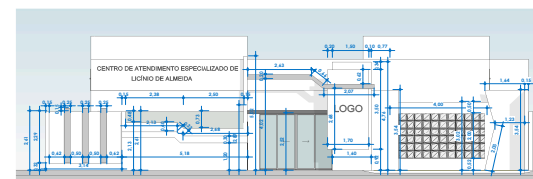




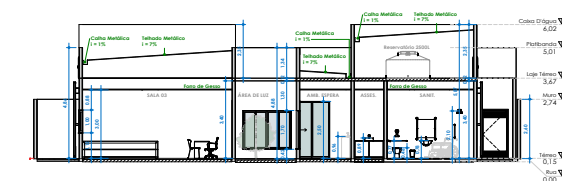
1 **Térreo**
1 : 100



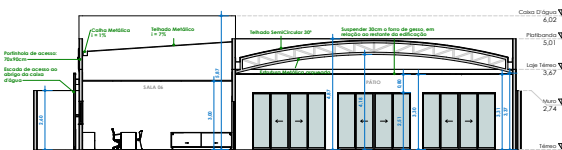
2 Platibanda
1 : 100



3 Fachada
1:100



4 **Corte AA**
1 : 100



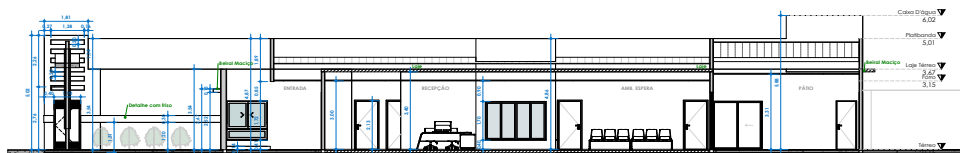
5 Corte BB
1 : 100



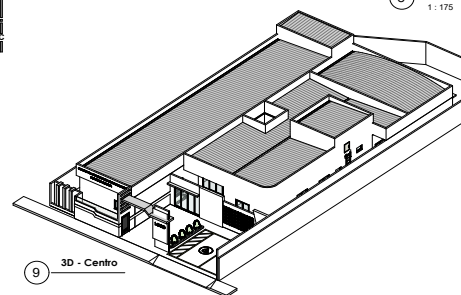
7 Vista Lateral Esquerda - Corredor



8 Vista Lateral Direita - Corredor



6 Corte CC
1 : 100



9 3D - Centro

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINCIO DE ALMEIDA Cidade de Lincio de Almeida - Mato Grosso do Sul	OBJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO
DESCRIÇÃO: Centro de Atendimento Especializado de Lincio de Almeida - BA	ENDEREÇO: Rua Dois de Julho, 257, Centro, Lincio de Almeida - BA.
ESCALA: Como indicado	CLIENTE/PROPRIETÁRIO/ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Lincio de Almeida 14.108.286/0001-38
PROJETA: Tiziane da Silva Neves CRLVIA 275994-2	ÁREA DO TERRENO: 74,92m²
DATA: 30/05/2025	ÁREA A CONSTRUIR: 472,63m²



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRIGENTES DAS UNIDADES DE ENSINO DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA (EDITAL DE
ABERTURA Nº 003/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA DE TÍTULO

A Comissão do Processo Seletivo define como DEFERIDO o pedido da Candidata *Lucilene Santos Novaes Silva* que apresentou Recurso referente à Prova de Títulos no Processo de Seleção para Gestores da Rede Pública Municipal de Licínio de Almeida – BA 2025 ao cargo de Supervisora Escolar no Centro Educacional Boa Esperança.

Licínio de Almeida – BA, 13 de Agosto de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO Nº 93, DE 28 DE JULHO DE 2025.



PEDIDO DE RECURSO

Prezada Comissão do Processo Seletivo, eu, Licilene Santos Novais Silva, portadora do RG 09.650.634-29, CPF 98253131534, solicito revisão da Publicação Oficial de Resultados da Prova de Títulos de Caráter Eliminatório e Classificatório publicada no D.O. dos Municípios.

Declaro, para os devidos fins, que sou funcionária efetiva da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, ocupando o cargo de professora, exercendo minhas atividades regularmente na rede municipal de ensino.

Informo que me ingressei como servidora no quadro efetivo desta municipalidade em 26/05/1998, permanecendo até o dia 31 de Dezembro de 2024. Atualmente estou vice-diretora do Centro Educacional Boa Esperança e cursando Licenciatura em pedagogia pela UNINTER.

Também me candidatando para o cargo de supervisora escolar (candidatura Única), do Centro Educacional Boa Esperança, tendo em vista que, no presente processo, não houve concorrência para o cargo.

A presente declaração é expedida para fins de comprovação de vínculo empregatício e exercício da função, podendo ser utilizada onde necessário.

Licínio de Almeida – BA, 13 de Agosto de 2025.

Licilene Santos Novais Silva

LICILENE SANTOS NOVAIS SILVA
Candidata





DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

O Centro Universitário Internacional UNINTER declara a seguir:

REGISTROS ACADÊMICOS:

Discente: LICILENE SANTOS NOVAIS SILVA

CPF: 982.531.315-34

Matrícula: 3438522 **Situação da matrícula nesta data:** CURSANDO

Local de aula: Caculé/BAHIA - PAP CACULÉ - BA

Data de início da turma: 08/03/2025

Tempo mínimo de integralização: 08/03/2029

Tempo máximo de integralização: 08/03/2031

Curso: CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Nível do curso: GRADUAÇÃO

Carga horária: curso: 3200h - cursada: 224h - % de grade cursado: 7%

Total de períodos / semestre do curso: 12 períodos / 8 semestres

Código INEP curso: 98892

Portaria do curso: reconhecido pela Portaria n.º 913 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

Resolução CNE/CP n.º 1, de 15/05/2006, Art. 2º, as Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental nos Cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em Cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Frequência as aulas: o registro de frequência é realizado através do acesso e cumprimento das atividades pedagógicas no AVA - ambiente virtual de aprendizado.

Curitiba/PR, 05 de Agosto de 2025.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Geral de Gestão Acadêmica

SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA

Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo - Paraná | CEP 83608-900
Contato: secretariageral@uninter.com

Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER - Código INEP: 1491
Recredenciado pela Portaria n.º 1.074, de 25/10/2024, DOU n.º 209, Seção 1, pág. 37, de 29/10/2024.

Mantenedora: UNINTER EDUCACIONAL S/A - CNPJ: 02.261.854/0001-57
Endereço: Rua Clara Vendramin, 58 | Mossungué | Curitiba - PARANA | CEP 81200-170



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Informamos que a validação da veracidade da emissão deste documento pode ser realizada através do site:
<https://www.uninter.com/documentosdigitais/>
Documento emitido às 10:56:39 do dia 05/08/2025.
Código de Validação / Controle do documento: 8703659



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/58ED-1C32-C071-CAD0-0CE9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 58ED-1C32-C071-CAD0-0CE9



Hash do Documento

2d3e86a05378c33983574080570f3d2bf9d0bcf8fd17d4355d3c2721b8bdb939

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/08/2025 17:14 UTC-03:00